Edital n.º 086/2026-PROEG Boa Vista - RR, 26 de junho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima e a Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SGTES) na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de **seleção de Preceptores** para o Programa de Educação Pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima: Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens.

O PET Saúde Clima, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, será desenvolvido em três eixos:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.2 A integração equânime entre ensino-serviço-comunidade, mediada pela incorporação, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfretamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.3 A articulação interinstitucional, interprofissional e comunitária será conduzida por meio

CamScanner

de ações de ensino-aprendizagem, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfretamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundam desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;

2.2 Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas.

2.3 Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

2.4 Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos.

2.5 Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

2.6 Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares.

CamScanner

3 DAS VAGAS

3.1 Encontram-se ofertadas pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Clima, o preenchimento de 10 (dez) vagas para **Preceptores** e **preceptoras**, sendo: 10 vagas para os profissionais de Saúde que atuam na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) de Boa Vista-RR, sendo 6 (quatro) vagas em Unidades Básicas de Saúde do município (sendo dois profissionais da saúde da sede), 2 (duas) vagas no Centro de Atenção Psicicossocial II – CAPS II e 2 (duas) vagas no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA (conforme previsto no item 3.1.1). Além disso, haverá cadastro de reserva (CR) para até 10 candidatos classificados, sendo duas vagas para cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT). Em consonância com o disposto no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, 4 (quatro) vagas serão para Ações afirmativas (Pessoas pretas/pardas e Pessoas com Deficiência). As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

3.1.1 Especificações das vagas para PRECEPTORES e PRECEPTORAS de grupo de aprendizagem tutorial

Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: atuação na **UBS Marta Almeida Machado** (PA Nova Amazônia) Vicinal 7, Gleba Murupu, na região rural de Boa Vista, Roraima.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	LABORATÓRIO PRÁTICO INTEGRATIVO DE ATENÇÃO Á SAÚDE
Enfermagem ou Medicina	1 (uma) pessoa preta/parda – Bolsista	UBS Marta Almeida Machado (PA Nova Amazônia)
Ciências Humanas e sociais	1 (uma) – Bolsista	UBS Marta Almeida Machado (PA Nova Amazônia)
Enfermagem ou Medicina	2 (duas) - CR	UBS Marta Almeida Machado (PA Nova Amazônia)

Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: atuação no **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II** Dona Antônia de Matos Campos Rua Pavão, 195 – Mecejana, Boa Vista – Roraima.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	LABORATÓRIO PRÁTICO INTEGRATIVO DE ATENÇÃO Á SAÚDE
Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social	1 (uma) - Bolsista	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
Gestão em Saúde ou Gestão hospitalar (sede da SMSA) com experiência em Educação e pesquisa	1 (uma) – Bolsista	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II

CamScanner

Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social	2 (duas) - CR	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II

Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: atuação no **Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA** Av. Brasil, 1645 - Centro, Boa Vista – Roraima.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	LABORATÓRIO PRÁTICO INTEGRATIVO DE ATENÇÃO Á SAÚDE
Enfermagem	1 (uma) - Bolsista	Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA
Medicina ou Serviço Social	1 (uma) Pessoa com deficiência - Bolsista	Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA
Enfermagem ou Medicina ou Serviço Social	2 (duas) - CR	Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA

Grupo de Aprendizagem Tutorial 4: atuação na **UBS de Asa Branca** - R. Francisco Custódio de Andrade, 505 - Asa Branca, Boa Vista – Roraima.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	LABORATÓRIO PRÁTICO INTEGRATIVO DE ATENÇÃO Á SAÚDE
Enfermagem ou Nutrição ou Serviço social	1 (uma) Pessoa com deficiência - Bolsista	UBS ASA BRANCA
Enfermagem	1 (uma) – Bolsista	UBS ASA BRANCA
Enfermagem ou Nutrição ou Serviço social	2 (duas) - CR	UBS ASA BRANCA

Grupo de Aprendizagem Tutorial 5: atuação na **UBS Buritis** - Rua Raimundo Figueiras, nº 661, no bairro Buritis, na cidade de Boa Vista – Roraima.

GRADUAÇÃO NA ÁREA	VAGA/VÍNCULO	LABORATÓRIO PRÁTICO INTEGRATIVO DE ATENÇÃO Á SAÚDE
Enfermagem ou Bacharelado em Ciências Biológicas	1 (uma) pessoa preta/parda - Bolsista	UBS BURITIS
Enfermagem (sede da SMSA) com experiência em Vigilância ambiental e epidemiológica	1 (uma) – Bolsista	UBS BURITIS
Enfermagem ou Ciências Biológicas ou Medicina	2 (duas) - CR	UBS BURITIS

3.2 Os preceptores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus ao certificado de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

3.3 Os preceptores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o preceptor bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.

3.4 Dado o número total de vagas aos profissionais de saúde preceptores e preceptoras

CamScanner

que concorrem a este edital, reserva-se 4 (quatro) vagas apresentadas no item 3.1 para candidatos das ações afirmativas, em consonância com o disposto no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024

3.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá manifestar-se em campo específico no formulário de inscrição (Anexo I), com expressa referência ao tipo de deficiência e Código Internacional de Doenças (CID-10), acrescentando à documentação entregue no ato da inscrição o laudo médico correspondente.

3.5.1 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser acionada a junta médica da UFRR para homologação da classificação de candidatos inscritos conforme o item anterior.

3.6 O candidato que concorrer às vagas para Ações Afirmativas, deverá, obrigatoriamente, preencher o anexo V, ou VI, ou VII, ou VIII.

3.7 As vagas destinadas aos candidatos das ações afirmativas que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 O preceptor que candidatar-se ao PET Saúde: Clima deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 23/2026 - 13ª edição.

4.2 Ser profissional da saúde previsto no item 3, e atuar em um dos seguintes locais:

a) UBS Marta Almeida Machado
b) UBS Asa Branca
c) UBS Buritis
d) Na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA)
e) No Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) II
e) Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA

4.3 Seja graduado na área solicitada em cada perfil de Grupo Tutorial com especialização em saúde ou ciências humanas/ sociais, de acordo com o quadro 2, com vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR e estando no pleno exercício das atividades no serviço de saúde;

CamScanner

4.4 Tenha envolvimento com processo e atividades de integração ensino-serviçocomunidade;

4.5 Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

4.6 Não ser bolsista com recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a Iniciação Científica, Extensão e Monitoria;

4.7 Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, inclusive aos sábados, ter acesso à internet com equipamentos pessoais.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/BS6qRKnhz9kuXni1A (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de 01 a 02/07/2026 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

5.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

5.1.3 Comprovante de endereço (com CEP);

5.1.4 Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

5.1.5 Autodeclaração para vagas de Ações Afirmativas (Pessoas pretas/pardas ou Pessoas com Deficiência) – Anexo VI ou VII.

5.1.6 Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas;

5.1.7 Declaração institucional de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-RR; atualizado e **emitido pela instituição**.

5.1.8 Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade (mínimo 8 horas semanais).

5.1.9 Carta de intenção com apresentação do preceptor, descrevendo sua trajetória no serviço no qual está lotado, bem como suas experiências com preceptoria/acompanhamento de estudantes da saúde no serviço e demonstração

CamScanner

no interesse no PET Saúde: Clima e a consistência de seu interesse, conforme modelo e barema (**Anexo III e IV**). A carta de apresentação deverá ser de apenas uma lauda em fonte Arial, tamanho 12 e anexada na página do Google formulário de inscrição.

5.1.10 Anexos I e II deste edital, devidamente preenchidos e assinados (**Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade**).

6 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
26/06/2026	Publicação do edital
30/06/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
01/06/2026	Resposta à Interposição
02 a 03/07/2026	Período de Inscrições*
04/07/2026	Homologação das inscrições
06/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
06/07/2026	Resultado dos Recursos
07 a 09/07/2026	Período de Avaliação
10/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
11/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
13/07/2026	Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final

***** A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

CamScanner

7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, presidida obrigatoriamente pela professora Coordenadora.

7.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)** mais a somatória da **Carta de intenção (Anexo III)**. Será considerada a média desses dois valores para composição da nota final**;**

7.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

7.2.2. A seleção ocorrerá por meio de única etapa. Onde haverá a análise da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória), e Análise Curricular (classificatória).

7.2.3. A análise da Carta de Intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Carta de Intenção **(Anexos III e IV).**

7.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 6 (seis) pontos;

7.4. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso;

7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

8 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

8.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

8.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital deverão ser encaminhados através do link https://forms.gle/5WZVxbBuMiykam4ZA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas no cronograma definido no item 6.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

CamScanner

8.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o e-mail: https://forms.gle/3x82DER8gS5vAEVh8 com o título para o campo **assunto**: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR DO PET – SAÚDE CLIMA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: joaodasilva.pdf. **,** na data definida no item 6.1.

9 DA BOLSA

9.1 O preceptor bolsista do PET-Saúde: Clima, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor que terá como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualmente R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.2 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

9.3 As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária no SANTANDER ou BRADESCO**.**

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRECEPTOR(A)

10.1 Compete ao(à) Preceptor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

10.1.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

10.1.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

10.1.3 Realizar o registro diário [frequência dos alunos(as)] e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

10.1.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

11 DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

CamScanner

11.1. Desistência;

11.2. Descumprimento das atribuições previstas no item 9. deste Edital;

11.3. Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Projeto;

11.4. Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;

11.5. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário e/ou dos serviços que serão os laboratórios integrativos práticos.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(A) preceptor(a) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde: Clima, desde que cadastrado no SIGPET-Saúde.

13 DA DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Somente serão admitidos no PET Saúde: Clima, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 6;

b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou voluntário até um ano no mínimo;

c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET Saúde: Clima e na consecução dos seus objetivos.

13.2. Os(As) preceptores(as) bolsistas e voluntários selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

13.3. A qualquer tempo, o(a) preceptor(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

13.4. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade;

13.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de dois anos contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador de projeto;

CamScanner

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde Clima.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 6.1 deste edital.

14.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link https://forms.gle/5WZVxbBuMiykam4ZA, conforme item 6.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação de acordo com o cronograma.

14.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 14.1, 14.2, 14.3 deste Edital.

14.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 26/06/2026 19:11:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de assuntos Acadêmicos

gov.br Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 27/06/2026 11:03:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

CamScanner

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 086/2026 - PROEG		
Nome:		
CPF:	R.G:	Matrícula/SMSA:
Curso:	Semestre:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:
End. Res.:		Nº
Bairro:	CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Endereço Eletrônico (E-mail):		
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a pessoas com deficiência ( )		
( ) Pessoa Preta/Parda ( ) Pessoa com Deficiência *(Preencher os campos abaixo, obrigatoriamente, caso assinale o item acima)* Tipo de Deficiência: _____Cód. CID-10: _____		
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção		
Documentos anexos:		
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado		
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF		
( ) Comprovante de endereço (com CEP)		
( ) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)		
( ) Autodeclaração para vagas de Ações Afirmativas (Pessoas pretas/pardas ou Pessoas com Deficiência)		
( ) Laudo médico (apenas para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência)		
( ) Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas		
( ) Declaração institucional de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-RR; atualizado e emitido pela instituição		
( ) A presentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade (mínimo 8 horas semanais)		
( ) Anexar a Carta de intenção com apresentação do(a) preceptor(a)		
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 086/2026-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima, da Universidade Federal de Roraima.		
Data, _____/_____/_____		
Assinatura: _____		

CamScanner

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE PRECEPTOR(A)					
EDITAL Nº 086/2026- PROEG		**DATA DA AVALIAÇÃO:**			
CANDIDATO (A):					
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**	**Visto do Avaliador**
A1	Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de Saúde/Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A2	Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A3	Participação em comissões, conselhos e comitês vinculados à gestão municipal e/ou estadual e atenção em saúde como representante da IES (últimos cinco anos)	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A4	Participação em eventos como conferencista e/ou mediador/a para Educação Permanente da Rede de Atenção em Saúde (últimos cinco anos)	**10,0 cada**	**20 pontos**		
A5	Participação enquanto preceptor/a em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos)	**5 pontos cada**	**10 pontos**		
A6	Atuação na área de serviço em saúde, assistências ou gestão à saúde em serviços voltados para as temáticas do PET Saúde (últimos cinco anos)	**5 pontos por ano**	**30 pontos**		
A7	Atuação na área de educação permanente nos diferentes serviços de atenção à saúde (últimos cinco anos)	**5 pontos por ano**	**10 pontos**		
	TOTAL	----------	----------		
1- Pontuação Geral			(A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7) = PG		
2- Critério para classificação – Item 6.3			(PG ≥ a 40)		
3- Resultado Final					

Instruções:

CamScanner

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:

Ex: (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato que atingir pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos:

Ex: (PG ≥ a 40)

c) Preencha a Tabela de Avaliação.

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, __de _____de 20__.

CamScanner

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser elaborada através de um texto argumentativo em até duas laudas, onde o/a candidato/a denotará afinidade com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e elencará propostas, contribuições para ações de educação na saúde, cuidado em saúde no âmbito da Equidade no SUS, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

CamScanner

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	**1,0**	
Qualidade da redação e coerência das ideias	**1,0**	
Condição argumentativa e reflexiva	**1,0**	
TOTAL ESTRUTURA	**3,0**	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET-Saúde: Clima e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	**2,0**	
Afinidade profissional e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial	**2,0**	
Contribuições profissionais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	**3,0**	
TOTAL CONTEÚDO	**7,0**	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	**10,0**	

CamScanner

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
REFERENTE AO EDITAL N°:	
NOME / NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	MODALIDADE:
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
* Preencha este formulário em letra legível ou digite. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. Anexar as documentações necessárias para avaliação.	

Boa Vista, ____de _____de 2026.

_____
Assinatura do solicitante

ANEXO VI

CamScanner

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,_____
(nome

do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser:

( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa preta/parda. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

CamScanner

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

CamScanner